



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 479/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 158, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata do serviço extraordinário.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação e Transporte.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** aos (as) Senhores (as) motoristas escolares, relacionados abaixo o pagamento das horas extras trabalhadas, no mês de 20 de Agosto a 20 de Setembro de 2023, em razão das aulas no horário da noite.

Nome	Matricula	CPF	Quantidade de Horas
Agenor Tenório de Carvalho Filho	4248	027.XXX.XXX-64	63
Emanoel Messias da Silva Paes	4247	053.XXX.XXX-55	66
José Claudio Paes dos Santos	1721	010.XXX.XXX-59	66
Marcos Alexandre do Nascimento	4201	065.XXX.XXX-17	51
Eli Diogenes Reges da Silva	4249	074.XXX.XXX-12	66
Oswaldo Betil da Silva	4310	086.XXX.XXX-90	66
Frank Willis Marino David	4204	067.XXX.XXX-09	73
Fernando Teles de Carvalho	1312	238.XXX.XXX-91	55
Francisco de Assis Andrade	1313	029.XXX.XXX-83	55
Walter Greick de Arruda Lisboa	1310	724.XXX.XXX-49	55
José de Moura Silva	1315	024.XXX.XXX-89	55
Luiz Gonzaga Marques da Silva	1314	428.XXX.XXX-53	73
Izaías Gonçalves Pinto	1309	028.XXX.XXX-50	73

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 26 de Setembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

